



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134
Disponibilização: 14/07/2020
Publicação: 13/07/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.222, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Altera e acresce dispositivos do Decreto nº 17.498, de 22 de janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 17.498, de 22 de janeiro de 2013, que “Dispõe sobre a inclusão de alunos Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 9 de novembro de 2010, o aluno Soldado Policial Militar GLADSON GRANJA FEITOSA, aprovado em Concurso Público, conforme Termo Geral de Conclusão do Curso de Formação Básica Policial Militar - CFB PM, de 9 de novembro de 2010 e Termo Aditivo nº 004 ao Termo Geral de conclusão do CFB PM/2010, de 11 de novembro de 2012, realizou Curso de Formação no período de 11 de janeiro a 9 de novembro de 2010, obtendo nota final 81,22, classificação 674º, menção “MB”, regido pelo Edital nº 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, homologado pelo Edital nº 390/GDRH/SEAD, de 20 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2126, de 27 de dezembro de 2012, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, conforme Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 9 de novembro de 2010.”

Art. 2º Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 17.498, de 2013, conforme segue:

“Art. 1º 1º

Parágrafo único. As disposições do **caput** estão em consonância com o Acórdão proferido no processo judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO nº 0016975-23.2014.8.22.0001, bem como os assentamentos constantes no Processo Eletrônico de Informações - SEI nº 0021.244927/2020-63.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/07/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012406282** e o código CRC **B1C917B2**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.244927/2020-63

SEI nº 0012406282